

LEI N° 748 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. O recurso será referente ao convênio 30.029/07 celebrado entre o Estado de Minas Gerais através do Departamento de Estrada e Rodagem – DER/MG e o Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, para pavimentação da rodovia estadual MG 129, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de outubro de 2008.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal